



PROCESSO	2005338/2024
INTERESSADO/A	RAFAEL GRODERS DE ALMEIDA
ASSUNTO	Registro de profissional diplomado no exterior

DELIBERAÇÃO Nº 105/2024 - CEFEP - CAU/PE

A COMISSÃO DE ENSINO, FORMAÇÃO E EXERCÍCIO PROFISSIONAL (CEFEP) CAU/PE, reunida ordinariamente de forma online, por videoconferência, no dia **28 de maio de 2024**, em sua **77ª Reunião Ordinária**, no uso das competências que lhe conferem o art. 93 do Regimento Interno do CAU/PE, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que de acordo com inciso V do art. 34 da Lei 12.378/2010, compete ao CAU/UF a efetivação dos registros profissionais;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 026/2012 que dispõe sobre o registro de arquitetos e urbanistas, brasileiros ou estrangeiros portadores de visto permanente, diplomados por instituições de ensino estrangeiras, nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências.

Considerando que o registro de profissional diplomado no exterior só será efetivado pela CEF CAU/BR, com o envio de toda a documentação necessária, como o ANEXO II - MATRIZ CURRICULAR DE ANÁLISE DE CORRESPONDÊNCIA DE CURSO.

DELIBERA:

1- Designar como relatora da CEFEP CAU/PE a conselheira **Andreza Carla Procoro Silva Pereira** para apreciação dessa matéria.

Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/PE, para verificação e tomada de providências.

Aprovada por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Recife-PE, 28 de maio de 2024

77ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEFEP - CAU/PE

(Online)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Aus.
Coordenador	Andreza Carla Procoro Silva Pereira	x			
Membro	Carmen Lucia Borba Cavalcanti	x			
Membro Suplente	Lydia Maria Fernandes de Barros	x			
Membro	Sandra Rozane Brandão de Siqueira Albuquerque	x			

Histórico da votação:

77ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEFEP CAU/PE

Data: 28/05/2024

Matéria em votação: Registro de profissional diplomado no exterior

Resultado da votação: Sim (04) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00), Total (04)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos (coordenadora): Andreza Carla Procoro Silva Pereira

Assessoria Técnica: Luzia Breckenfeld Amirati



Documento assinado eletronicamente por **CARMEN LUCIA BORBA CAVALCANTI, Membro da CEFEP**, em 05/06/2024, às 10:53, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA ROZANE BRANDÃO DE SIQUEIRA ALBUQUERQUE, Membro da CEFEP**, em 05/06/2024, às 20:23, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LYDIA MARIA FERNANDES DE BARROS, Membro da CEFEP**, em 10/06/2024, às 12:23, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREZA CARLA PROCORO SILVA PEREIRA, Coordenador(a) da CEFEP-CAU/PE**, em 12/06/2024, às 01:12, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **B366044C** e informando o identificador **0247258**.